



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 903

Reajusta os vencimentos dos funcionários Ativos, Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito-Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos abaixo discriminados, - reajustados em 56,08% (cinquenta e seis ponto zero oito por cento), - ficam assim fixados:

Chefe de Gabinete.....	NCZ\$	152,24 - 220,00
Assessor de Gabinete.....	NCZ\$	63,90 - 170,00
Secretária.....	NCZ\$	112,98 - 180,00
Secretário da Junta serviço Militar.....	NCZ\$	98,26 - 130,00
Chefe do serviço de fazenda.....	NCZ\$	152,24 - 220,00
Contador.....	NCZ\$	152,24 - 220,00
Técnico em Contabilidade.....	NCZ\$	117,89 - 220,00
Agente Fiscal.....	NCZ\$	93,35 - 130,00
Auxiliar SIAT.....	NCZ\$	93,35 - 130,00
Encarregada do Serv.de assistência social	NCZ\$	74,67 - 130,00

Art. 2º - Nos termos do parágrafo 4º do artigo 40, da Constituição Federativa do Brasil, para os aposentados ficam fixados os proventos abaixo:

01 Chefe do serviço de fazenda.....	NCZ\$	152,24 - 220,00
01 Secretária.....	NCZ\$	124,28 - 198,23
01 Operador de Máquinas.....	NCZ\$	143,85 - 158,45
01 Professor.....	NCZ\$	55,00 - 80,00
01 Serviço de Cemitério.....	NCZ\$	54,85 - 70,00
02 Serviço de jardim- Cada.....	NCZ\$	59,31 - 70,00

Art. 3º - Nos termos do parágrafo 5º do artigo 40, da mencionada Constituição, os benefícios da pensão, passam a ser os seguintes:

01 Beneficiária de ex-motorista.....	NCZ\$	86,26 - 95,00
01 Beneficiária de ex-agente fiscal.....	NCZ\$	93,35 - 130,00
01 Beneficiária de ex-funcionária do mato douro.....	NCZ\$	81,48 - 95,00
01 Pensionista por invalidez.....	NCZ\$	54,85 - 70,00

Art. 4º - os vencimentos estipulados na presente Lei, vigorarão de primeiro(1º) à trinta e um(31) de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove(1989).

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro(1º) de janeiro de 1989. 12.03.89

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 26 de janeiro de 1989.

Sebastião de Azevedo